



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

PUBLICADO
Data: 05/10/23
Responsável

**PORTARIA Nº 19 DE 2023
(DIÁRIAS)**

*Autoriza, pagamento de diárias a
Vereadora: Laiz Suênia Alencar Ramalho.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos incisos II e VIII do art.33 da Lei Orgânica e nos incisos II e XX do parágrafo único do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama,

RESOLVE :

Art.1º - Autorizar a Vereadora Laiz Suênio Alencar Ramalho , matrícula 000133-3, "Capacitação e Apresentação da Procuradoria da Mulher Cascavel /Ce , em 26 de Maio de 2023,concedendo-lhe o direito à 1x1/2 (um e meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais),totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), de acordo com o Art. 1º, O, da Lei Municipal nº 588,de 24 de março de 2022 que altera a Lei Municipal nº 505, de 15 de fevereiro de 2019.

Art.2º - Fica a Diretoria Administrativa da Câmara autorizada a efetuar a aquisição da diária.

Art.3º - A despesa dessa diária correrá por conta das dotações próprias do vigente Orçamento da Câmara Municipal de Pindoretama.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama , 24 de Maio de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE